**PROJETO DE LEI Nº 063/2016**

Data: 30 de junho de 2016.

Revoga a Lei nº 2.472, de 05 de maio de 2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.472, de 05 de maio de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 057/2016.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, queRevoga a Lei nº 2.472, de 05 de maio de 2015, e dá outras providências.

A revogação da mencionada Lei se faz necessário tendo em vista que a Lei nº 2.328/2014 que autorizou o Poder Executivo a desapropriar área de terra para instalação do Parque Tecnológico Municipal, proceder a indenização do proprietário e abrir crédito adicional especial, estabeleceu em seu texto a forma de indenização e correção das parcelas.

Diante do exposto, esperamos contar mais uma vez com a colaboração e apoio dos nobres Vereadores na apreciação e aprovação do presente em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência

**FABIO GAVASSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO